



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.740 /

## “ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 2.000.000,00.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), obedecendo à seguinte classificação:

|  |     |               |              |         |
|--|-----|---------------|--------------|---------|
| 02.11.02.27.812.2701.0133.3.3.50.41.00 | 768 | Contribuições | 2.000.000,00 | F.1.500 |
|--|-----|---------------|--------------|---------|

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

|  |     |  |              |         |
|--|-----|--|--------------|---------|
| 02.11.03.27.812.2701.22093.3.90.39.00  | 779 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA | 1.000.000,00 | F.1.500 |
| 02.11.03.27.812.2701.2210.3.3.90.39.00 | 781 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 1.000.000,00 | F.1.500 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 4 DE ABRIL DE 2025.

PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal de Gestão Financeira